



PUBLICADO

Em 11/12/2023

Publ. n° 1311

LEI Nº 2.516 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Inclui no calendário oficial de eventos do município o Dia Municipal do Surdo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Surdo, que será comemorado anualmente, em qualquer dia da semana em que cair o dia 26 de setembro.

Art. 2º Os poderes Legislativo e Executivo poderão (a seus critérios), realizar ou apoiar eventos relacionados com o tema, objetivando a conscientização, inclusão e combate ao preconceito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Saquarema, 08 de dezembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita